

**EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

NILCE GIOVANA PEREIRA LIMA BARROS,  
oficia-la do Registro Geral de Imóveis do 1º  
Tabelionato, Comarca de Princesa Isabel-PB, na  
forma da Lei, etc...

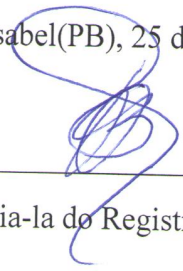
FAZ SABER a quem interessar possa, o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei nº 6.015/1973 que o Sr. **FABIO PEREIRA DE SA e sua esposa MARIA DO SOCORRO ANTAS BARBOSA**, iniciaram neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na R. Cel. Marcolino, 225, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário de 8:00 às 17:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira. Um Pedido de **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO**, referente a 01(UM) IMÓVEL RURAL DENOMINADO SITIO BOQUEIRAO, com uma casa e um depósito, situado no Município de Manaíra-PB, com uma área total de 17,2620 há (dezessete hectares, vinte e seis ares, e vinte centiares) com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com a Estrada de acesso a cidade de Manaíra-PB e terras de Alaíde Francisca de Góes; ao Sul com terras de Antônio Marcolino de Lima; ao leste com terras de Isaias Antônio de Oliveira e Marcos Antônio de Moura e ao Oeste com terras de João Sebastiao de Lima.

Que conforme Ata Notarial expedida pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca de P. Isabel-PB, e Certidão emitida por este Cartório de 1º Tabelionato de Notas e Registro de Notas também desta Comarca, certificam não existir registro do Imóvel supra mencionado até a presente data 25/02/2019.

Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus conjugues, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado.

Para impugnares o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/1973, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro.

Princesa Isabel(PB), 25 de Fevereiro de 2019

  
Oficia-la do Registro de Imóveis